



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 017/2002 – ANEEL AHE SÃO SALVADOR

AHE SÃO SALVADOR

PRÓCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

\\SCG\Contrato\Contrato_xxx\CB0411



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.005648/2001-77

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 017/2002 – ANEEL AHE SÃO SALVADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A TRACTEBEL ENERGIA S.A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, conforme Decreto sem número de 3 de maio de 2013, do Decreto nº. 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL e a empresa **Tractebel Energia S.A.**, pessoa jurídica de privado, com sede e foro na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº. 5064, bairro Agrônoma, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.474.103/0001-19, representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Manoel Arlindo Zaroni Torres, e por seu Diretor de Planejamento e Controle, Edson Luiz da Silva, doravante designada Concessionária.

Por este instrumento e na melhor forma de direito têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 017/2002 – ANEEL AHE São Salvador, firmado em 23 de abril de 2002, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Em razão da efetivação da operação de incorporação da Companhia Energética São Salvador - CESS pela Tractebel Energia S.A., ocorrida em 30 de dezembro de 2013, conforme deliberação nas assembleias gerais extraordinárias dos acionistas de ambas empresas, constitui objeto deste Termo Aditivo da transferência de titularidade da Concessão de Uso do Bem Público da UHE São Salvador, objeto do Contrato de Concessão nº. 017/2002 – ANEEL AHE São Salvador, da Companhia Energética São Salvador - CESS para a Tractebel Energia S.A., conforme Resolução Autorizativa nº. 4.442, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão 017/2002 – ANEEL AHE São Salvador, de 23 de abril de 2002, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

ISCGIContrato/Contrato_046CB0511





Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que serão assinadas pelos representantes da ANEEL e da Tractebel Energia S.A., juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 27 de Março de 2014.

PELA ANEEL:

ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

PELA CESSIONÁRIA: TRACTEBEL ENERGIA S.A

MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES
Diretor-Presidente

EDSON LUIZ DA SILVA
Diretor de Planejamento e Controle

TESTEMUNHAS:

Hêlvio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72

Cátia Brandão Lins de Vasconcelos
CPF: 695.432.911-87

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

ISCG/Contrato/Contrato_046CB0511

